



INST PREVIDENCIA SERVIDORES PUBL MUNIC DE NOVA
C.N.P.J. 05.137.967/0001-33
AV ROCHA POMBO, 1453

Pág. 1/1

Decreto nº 6252/2024 de 22/11/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2955/2023 de 24/11/2023.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO

11	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA			
11.001	ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL			
11.001.09.272.0008.2.200	Manutenção do Instituto de Previdência Municipal de Nova Esperança.			
1 - 3.1.90.11.00.00	100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000,00
8 - 3.1.91.13.00.00	100	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		5.000,00
18 - 3.3.90.47.00.00	100	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		20.000,00
			Total.....:	75.000,00

Artigo. 2º -Para cobertura do Art.1º, serão utilizados o Excesso de Arrecadação:

Receita: 1.3.2.1.04.01.01.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	Total:	75.000,00
--	---------------	------------------

Artigo 3º- Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPA/LDO E LOA 2024.

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2024.

Moacir Olivatti
Prefeito